

AQCONTÁBIL CONTABILIDADE E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob nº **45.928.845/0001-80**, com endereço na Rua Tabapuã, 145, Loja/Sobreloja, Bairro Itaim Bibi, Cep 04533-010, São Paulo – SP, Telefone & WhatsApp 0800-741-6155, representada nos termos do seu contrato social.

CONTRATANTE: devidamente qualificado no plano de adesão de contratação do serviço no site <https://meucontador.aqcontabil.com.br>, onde teve conhecimento deste termos de uso e contrato que foi validado por meio de token enviado para o e-mail cadastrado na contratação.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

1. DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** dos seguintes serviços profissionais:

1.1 ÁREA CONTÁBIL

1.1.1 classificação e escrituração da Contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes.

1.1.2 apuração de balancetes.

1.1.3 elaboração das demonstrações Contábeis Anual (Balanço Patrimonial, DRE, DMPL, Fluxo de Caixa etc.

1.1.4 controle de Ativo Imobilizado Mensal (geração da depreciação dos bens).

1.2 ÁREA FISCAL

1.2.1 orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais.

1.2.2 escrituração dos registros fiscais do IPI, ICMS, ISS e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos quando aplicável.

1.2.3 atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

1.2.4 DIRF; DEFIS; REINF;

1.3 ÁREA DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA

1.3.1 orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes.

1.3.2 elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos.

1.3.3 atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4 ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

1.4.1 orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, PIS, FGTS e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE;

1.4.2 manutenção dos Registros de Empregados, se houver, e serviços correlatos;

1.4.3 elaboração da Folha de Pagamento dos empregados, se houver, e/ou de Pró-Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;

1.4.4 atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização;

1.4.5 e-social.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA;

2.2 A execução técnica dos serviços objeto do presente contrato ficará condicionada ao prévio fornecimento da documentação necessária, pela CONTRATANTE à CONTRATADA, consistindo, basicamente, em:

2.2.1 boletim de caixa e documentos nele constantes;

2.2.2 extratos de todas as contas correntes bancárias, inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos, contratos de crédito, avisos de créditos, débitos, etc.

2.2.3 notas fiscais de compra (entradas) e de venda (saídas), bem como comunicação de seu eventual cancelamento;

2.2.4 controle de frequência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.

2.3 A documentação deverá ser enviada pela CONTRATANTE de forma completa e em boa ordem por meio eletrônico nos seguintes prazos:

2.3.1 até 5 (cinco) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados nos itens 2.2.2 e 2.2.3, acima;

2.3.2 semanalmente, os documentos mencionados no item 2.2.3 acima, sendo que os relativos à última semana do mês, no 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte;

2.3.3 até o dia 25 do mês de referência quando se tratar dos documentos do item 2.2.4, para elaboração da folha de pagamento;

2.3.4 no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes a comunicação para dação de aviso de férias e aviso prévio de rescisão contratual de empregados acompanhada do Registro de Empregados.

2.4. A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de vigente quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:

2.4.1 a entrega das guias de recolhimento de tributos e encargos trabalhistas à CONTRATANTE far-se-á com antecedência de 2 (dois) dias do vencimento da obrigação;

2.4.2 a entrega da Folha de Pagamento, recibos de pagamento salarial, de férias e demais obrigações trabalhistas, far-se-á até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento dos documentos mencionados no item 2.2.4;

2.4.3 a entrega do Balanço Anual far-se-á até 30 (trinta) dias após a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o Inventário Anual de Estoques, por escrito, cuja execução é de responsabilidade da CONTRATANTE.

3. DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1 Os serviços a que se refere a Cláusula Primeira dizem respeito tão somente ao CNPJ contratante, não englobando, portanto, eventual filial que deverá ser objeto de outro contrato.

3.2 CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na Cláusula Primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução nº 803-96 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.3 Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.

3.3.1 a CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, sempre observado o disposto no item 3.5;

3.3.1.1 não se incluem na responsabilidade assumida pela CONTRATADA os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se trata de apenamento pela mora, mas, sim, de recomposição e remuneração do valor não-recolhido.

3.4 Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, no escritório dessa e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.5 Responsabilizar-se-á o CONTRATANTE por todos os documentos pertinentes a empresa.

3.6 A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

4. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1 Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil;

4.1.1 nenhuma responsabilidade poderá ser atribuída à CONTRATADA caso os documentos sejam enviados intempestivamente.

4.2 A CONTRATANTE declara estar ciente que o valor da mensalidade anunciada é apenas uma referência com base no mínimo estabelecido para a 1ª faixa, conforme o caso, do seguimento de Serviço, Comércio ou Indústria, regime tributário e quantidade de empregados registrados conforme tabela de preços do ANEXO I que é parte integrante deste contrato;

4.2.1 são considerados para definição do preço da mensalidade a pagar os seguintes parâmetros: SEGUIMENTO DE MERCADO, QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS, REGIME TRIBUTÁRIO, FATURAMENTO MENSAL E FATURAMENTO ACUMULADO DOS 12 ÚLTIMOS MESES, conforme tabela do ANEXO I;

4.2.2 caso se verifique divergência nos parâmetros informados no momento da contratação e que os parâmetros reais conduzam a um valor de mensalidade superior, o MEU CONTADOR ONLINE promoverá automaticamente o enquadramento do USUÁRIO na respectiva faixa de mensalidade e cobrará na fatura seguinte, com o valor novo, a diferença.

4.2.3 o não exercício imediato do direito aqui mencionado não implica em renúncia ou novação.

4.3 Caso o USUÁRIO contrate o serviço de Abertura de Empresa e contrate o serviço de contabilidade mensal, o valor pago será convertido em mensalidades em prol do próprio USUÁRIO.

4.3.1 caso o USUÁRIO opte por cancelar os serviços de contabilidade mensal após a abertura da empresa, o incentivo do item 4.4. ficará automaticamente cancelado, não havendo direito à devolução.

4.4 A CONTRATADA poderá interromper o fornecimento de quaisquer serviços pagos em caso de inadimplência ou falta de renovação do pagamento, sem prejuízo das medidas necessárias à preservação dos seus direitos.

4.4.1 o pedido de cancelamento deverá ser enviado para meucontador@aqcontabil.com.br, e será efetivado em até 2 (dois) dias úteis, excluindo-se o dia do recebimento.

4.4.2 ocorrendo prestação dos serviços fora da modalidade pré-pago e sobrevindo o inadimplemento, a CONTRATADA levará o débito a registro nos bancos de dados tais como Serasa, SPC, SCPC e Boa Vista, independente das medidas cabíveis para recuperação do crédito;

4.4.3 será devido pelo CONTRATANTE, em caso de cobrança extrajudicial, honorários advocatícios de 10% sobre o valor atualizado da dívida;

4.4.4 o não pagamento na data implicará em multa de 2% sobre o valor do título, além de juros de mora de 1% ao mês ou 0,033% pro rata die.

4.5 Os valores dos serviços serão atualizados anualmente no aniversário do contrato de forma automática, pela última apuração do IGP-M para o período (Índice Geral de Preços do Mercado).

4.6 Os serviços solicitados pela CONTRATANTE, não especificados na Cláusula Primeira, poderão ser contratados como Serviços Avulsos e serão cobrados pela CONTRATADA como extraordinários de acordo com o valor específico constante de orçamento previamente aprovado, englobando nessa previsão toda e qualquer inovação da legislação relativamente ao regime tributário, trabalhista ou previdenciário.

4.6.1 são considerados serviços extraordinários ou para-contábeis, exemplificativamente, Serviços avulsos:

DECORE, Alteração Contratual Completa, Alteração Contratual Simples, Alteração de Natureza Jurídica, Análise previdenciária, Baixa Empresa Lucro Presumido, Baixa Empresa Simples Nacional, Comprovante de Faturamento da Empresa, Consultoria Tributária, Escrituração Fiscal Convencional (papel), Declaração de Previsão de Faturamento, Remissão de Guia de Imposto (por guia) para Empresas Lucro Presumido, Remissão de Guia de Imposto (por guia) para Empresas Simples Nacional, Formulários diversos (bancos, fornecedores, etc.), Parcelamento de impostos (REFIS/RFB/PGFN/SN), Verificação de pendências, solicitação e formalização de parcelamento. Toda parte on-line, documentos físicos são enviados pelo correio (custo a parte) - a geração de guias é cobrada a parte, mensalmente, RAIS Negativa para períodos anteriores a adesão, RAIS com funcionários, Rescisão de contrato de trabalho - por funcionário. Geração de toda a documentação obrigatória para quitação ou homologação em sindicato. Haverá necessidade de alguns cadastros por parte do cliente ou autorização/procuração, Verificação de Pendências e quitação de débitos em órgãos públicos, Verificação de pendências e emissão de relatórios, emissão das guias para pagamento e sugestão de ação (parcelamento ou pagamento a vista); a transmissão de declarações que se façam necessárias terá outro valor, a ser informado por orçamento para prestação dos serviços, e irá variar de acordo com a complexidade da situação. Válido apenas para pendências que possam ser pesquisadas e sanadas via internet - não fazemos pesquisa in loco nos órgãos públicos;

4.6.2 a liberação de licenças especiais, tais como alvarás dos bombeiros, alvará da vigilância sanitária, licenças de funcionamento ambiental, licenças de comércio exterior, bem como qualquer licença operacional ligada a atividade da empresa no imóvel escolhido como sede, precisarão ser realizadas por uma empresa de licenciamento especializada, pois tratam-se de atividades ligadas aos profissionais de engenharia e arquitetura para emissão de laudos técnicos exigidos levando em consideração parâmetros da edificação e regras de zoneamento.

5. DA OBSERVÂNCIA À LGPD

5.1 O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que o CONTRATADO irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

5.1.1 outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.

6. DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da comarca de São Paulo - SP para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A aceitação dos termos do presente instrumento se fará por meio eletrônico, no website <https://www.aqcontabil.com.br> e <https://meucontador.aqcontabil.com.br> da CONTRATADA, com a utilização da senha de USUÁRIO do CONTRATANTE.

ANEXO I - TABELAS DE PREÇOS

Tabela de Faturamento - Segmento de Serviços			
Mês	Acumulado 12 meses	Simple Nacional	Lucro Presumido
Até 30.000	Até 360.000	R\$ 149,00	R\$ 329,00
30.000 a 60.000	360.001 a 720.000	R\$ 199,00	R\$ 399,00
60.001 a 100.000	720.001 a 1.200.000	R\$359,00	R\$ 579,00
100.001 a 200.000	1.200.001 a 2.400.000	R\$ 499,00	R\$ 769,00
200.001 a 300.000	2.400.001 a 3.600.000	R\$ 699,00	R\$ 1.009,00
Mais de 300.000	Mais de 3.600.000	R\$ 799,00	R\$ 1.599,00

Tabela de Faturamento - Segmento de Comércio e Indústria			
Mês	Acumulado 12 meses	Simple Nacional	Lucro Presumido
Até 60.000	Até 720.000	R\$ 298,00	R\$ 379,00
60.000 a 120.000	720.001 a 1.440.000	R\$ 359,00	R\$ 599,00
120.001 a 200.000	1.440.001 a 2.400.000	R\$399,00	R\$ 799,00
200.001 a 500.000	2.400.001 a 6.000.000	R\$ 799,00	R\$ 999,00
500.001 a 1.000.000	6.000.001 a 12.000.000	R\$ 999,00	R\$ 1.299,00
Mais de 1.000.000	Mais de 12.000.000	R\$ 1.599,00	R\$ 1.999,00

Acrescenta-se aos valores respectivos de cada faixa das tabelas acima o preço dos serviços por funcionário: Um (1): R\$ 59,00;

Acima de um (1): R\$ 39,00, por cada funcionário incluído.

ANEXO II - Carta de Responsabilidade da Administração

À

AQCONTÁBIL CONTABILIDADE E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 45.928.845/0001-80

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CONTRATANTE: devidamente qualificado no plano de adesão de contratação do serviço no site <https://meucontador.aqcontabil.com.br>, onde tive conhecimento desta Carta de Responsabilidade da Administração que foi validado por meio de token enviado para o e-mail cadastrado na contratação.

Que as informações relativas ao período-base, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- d) que os estoques registrados em conta própria (item válido somente para empresas com atividade comercial e industrial) foram contados por nós e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado.
- e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Portal do Cliente, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.